

## I - EDUCAÇÃO BÁSICA METAS (1, 2 e 3)

| METAS   | RESULTADOS OBTIDOS | DIAGNOSTICO ATUAL   |
|---|--------------------|---|
| <b>META 1:</b><br><b>Universalizar, até 2016 a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 30% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PME</b> | AVANÇO<br>PARCIAL  | A universalização foi concluída todos os alunos com idade de 4 a 5 anos possuem vaga de matrícula na pré-escola, assim como o levantamento e a lista de espera das crianças de 0 a 3 anos foram e são realizadas, mas ainda não foi possível concretizar as matrículas desse público, pois não temos ainda espaço construído para atender a demanda em questão.   |
| <b>META 2:</b><br><b>Universalizar o ensino fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano da vigência deste PME</b>  | AVANÇO<br>PARCIAL  | A universalização foi alcançada, mas a conclusão na idade recomendada não houve possibilidade, nossa taxa de distorção idade-série ainda é significativa. Para agravar ainda mais o período pandêmico do covid-19, causada pelo Coronavírus SARS-CoV-2, elevou ainda mais esse percentual.  |
| <b>META 3:</b><br><b>Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento)</b>  | AVANÇO<br>PARCIAL  | Não foi possível a universalização, por se tratar do curso ensino médio não ser de competência direta do município e mesmo com os convênios e parcerias estabelecidas e assinadas, não houve oferta de matrícula para a taxa estimada na meta. Temos hoje 2.020 alunos matriculados no ensino médio. Há inúmeras barreiras ainda a serem superadas para tal universalização. Pois nosso território é demasiadamente extenso e isso atrapalha a intervenção do estado para ofertar o curso ensino médio. |

## EDUCAÇÃO ESPECIAL (META 4)

| METAS  | RESULTADOS OBTIDOS | DIAGNOSTICO ATUAL   |
|--|--------------------|---|
| <b>META 4:</b><br><b>Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou super dotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes,</b> | AVANÇO<br>PARCIAL  | Foi possível a universalização, mas ainda temos limitações no aparelhamento das salas de aulas e das estruturas escolares para recebermos esse público. Apesar da garantia de matrícula e do acompanhamento, por especialistas, ainda falta recursos tanto pedagógicos como humano para atender com qualidade toda a demanda. O município atende na rede pública regular, todos as crianças com TDAH e AHSD, que procuram matrículas. Temos um atendimento através do Departamento de Atendimento Educacional Especializado (AEE). São atendidos 219 alunos e 219 facilitadores distribuídos na rede municipal. |

|   |  |  |
|---|--|--|
| escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados |  |  |
|---|--|--|

### ALFABETIZAÇÃO (META 5)

| METAS  | RESULTADOS OBTIDOS | DIAGNOSTICO ATUAL  |
|--|--------------------|--|
| META 5:<br><b>Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental</b> | AVANÇO PARCIAL     | Meta não alcançada pelo plano e potencializada a problemática com o período pandêmico do Covid-19. |

### EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (META 6)

| METAS   | RESULTADOS OBTIDOS | DIAGNOSTICO ATUAL   |
|---|--------------------|---|
| META 6:<br><b>Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 5% (cinco por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 3% (três por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica</b> | SEM AVANÇO         | Não conseguimos ainda a implementação das matrículas e nem a oferta para o atendimento. |

### QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA (META 7)

| METAS   | RESULTADOS OBTIDOS | DIAGNOSTICO ATUAL   |
|---|--------------------|---|
| META 7:<br><b>Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB</b> | AVANÇO PARCIAL     | Apesar dos esforços aplicados em relação a essa meta, a uma imensa disparidade em relação ao fluxo escolar de acordo com os cursos da educação básica, a saber:<br>Ensino fundamental anos iniciais: 93,58% de aprovações<br>Ensino fundamental anos finais: 86% de aprovações<br>Ensino médio: 68,07%<br>Com isso e com a situação da pandemia o município não houve crescimento no IDEB nas duas últimas edições, não alcançando as metas impostas. |

## ELEVAÇÃO DA ESCOLARIDADE E ALFABETIZAÇÃO (METAS 8 E 9)

| METAS  | RESULTADOS OBTIDOS   | DIAGNOSTICO ATUAL   |
|--|----------------------|---|
| <b>META 8:</b><br><b>Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar no mínimo 12 anos de estudo no último ano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)</b> | <b>AVANÇO GRANDE</b> | O município criou no ano de 2022, a modalidade EJAII (educação de jovens adultos e idosos), potencializando assim a oferta da matrícula para jovens, adultos e idosos. Aumentando de forma significativa o atendimento a essa modalidade. Com números de matrículas robustos uma verdadeira explosão da oferta e conseqüentemente da procura. Hoje temos 946 alunos matriculados na rede municipal nesse curso. Até o final do ano de 2023 teremos mais de 700 alunos com o ensino fundamental concluído. |
| <b>META 9:</b><br><b>Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2020 e, até o final da vigência deste PME, reduzir o analfabetismo absoluto e o analfabetismo funcional em 50% (cinquenta por cento)</b>  | <b>AVANÇO GRANDE</b> | O município criou no ano de 2022, a modalidade EJAII (educação de jovens adultos e idosos), potencializando assim a oferta da matrícula para jovens, adultos e idosos. Aumentando de forma significativa o atendimento a essa modalidade. Com números de matrículas robustos uma verdadeira explosão da oferta e conseqüentemente da procura. Hoje temos 946 alunos matriculados na rede municipal nesse curso. Até o final do ano de 2023 teremos mais de 700 alunos com o ensino fundamental concluído. |

## EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (METAS 10 E 11)

| METAS   | RESULTADOS OBTIDOS   | DIAGNOSTICO ATUAL   |
|---|----------------------|---|
| <b>META 10:</b><br><b>Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional</b>    | <b>SEM AVANÇO</b>    | Não conseguimos ainda a implementação das matrículas e nem a oferta para o atendimento.   |
| <b>META 11:</b><br><b>Triplidar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público</b> | <b>NÃO DE APLICA</b> | Assim como na meta 3 o município detém a responsabilidade de nas formas legais dentro das suas possibilidades firmar sempre parcerias e fomentar a oferta da modalidade de acordo com as políticas educacionais do estado. Ressaltando que a responsabilidade dessa oferta é do estado. |

### EDUCAÇÃO SUPERIOR (METAS 12, 13 E 14)

| METAS   | RESULTADOS OBTIDOS | DIAGNOSTICO ATUAL  |
|---|--------------------|--|
| META 12:<br>Apoiar a elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior para 25% (vinte e cinco por cento) e a taxa líquida para 15% (quinze por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 20% (vinte por cento) das novas matrículas, no segmento público até o final da vigência do PME | NÃO DE APLICA      | Sem competência de responsabilidade direto do município. |
| META 13:<br>Contribuir para elevar a qualidade da Educação Superior pela ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de Educação Superior para 20%, sendo, do total, no mínimo, 10% doutores.   | NÃO DE APLICA      | Sem competência de responsabilidade direto do município. |
| META 14:<br>Contribuir elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60 mil mestres e 25 mil doutores   | NÃO DE APLICA      | Sem competência de responsabilidade direto do município. |

### FORMAÇÃO, CARREIRA, VALORIZAÇÃO E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (METAS 15, 16, 17 E 18)

| METAS   | RESULTADOS OBTIDOS | DIAGNOSTICO ATUAL  |
|---|--------------------|--|
| META 15:<br>Garantir, em regime de colaboração entre a União, Estado e Município no prazo de 6 (seis) | GRANDE AVANÇO      | O município apoia e sempre apoiará as políticas de formação de professores e formação continuada, para assim fortalecer e qualificar a educação. |

|   |                |  |
|---|----------------|--|
| anos de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado aos professores da educação básica que possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura   |                |  |
| <b>META 16:</b><br>Incentivar cursos de Formação, em nível de pós-graduação, para 40% (quarenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino | GRANDE AVANÇO  | O município apoia e sempre apoiará as políticas de formação de professores e formação continuada, para assim fortalecer e qualificar a educação.                     |
| <b>META 17:</b><br>Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME. A meta trata dos profissionais do Magistério e não somente de professores   | META ALCANÇADA | O município já cumpre as exigências e determinações do mec no que tange ao pagamento do piso salarial dos professores  |
| <b>META 18:</b><br>Reformular no prazo de 4 (quatro) anos o Plano de Carreira para os profissionais da educação Infantil e do Ensino fundamental, tendo como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal   | GRANDE AVANÇO  | Estudos finais da reformulação e atualização do PCCR estão em fase final de execução, para que seja apresentada ao legislativo de forma a ser contemplada essa meta. |

### **GESTÃO DEMOCRÁTICA E FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO (METAS 19 E 20)**

|   |                |  |
|---|----------------|--|
| <b>META 19:</b><br>Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de | META ALCANÇADA | De acordo com a decreto Municipal 137/2023, portaria 010/2023/SEMEC e o Edital 001/2023. Contempla parcialmente o objetivo da meta, sendo respeitado o critério técnico para a escolha e nomeação dos diretores escolares. |
|---|----------------|--|

|  |                           |  |
|--|---------------------------|--|
| <b>mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto</b>  |                           |  |
| <b>META 20:<br/>Contribuir para a aplicação do investimento público em Educação Pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5o (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio</b> | <b>META<br/>ALCANÇADA</b> | A lei federal 14.113/2023. Contemplou essa meta. |